

Termo de Permissão de Uso - Processo SS-43/2009.

Processo nº SES 001/0001/000.423/2017

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, GRATUITO E POR PRAZO INDETERMINADO DE PRÓPRIO DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, FIRMADO ENTRE A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP, RELATIVO AO IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO “OCTAVIO FRIAS DE OLIVEIRA” – ICESP – EDIFÍCIO CENTRAL, NA CONFORMIDADE DO DECRETO Nº 60.006/2013.

Aos 18 de agosto de 2023, nesta Capital do Estado de São Paulo, na Secretaria Estadual da Saúde, compareceram, representando a **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, a procuradora **MARIA CHRISTINA MENEZES**, brasileira, solteira, portadora de Cédula de identidade RG nº 10.713.542-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 046.384.828-48, e, inscrita na OAB/SP sob nº 113.040, endereço eletrônico mcmenezes@sp.gov.br, em exercício na Procuradoria Geral do Estado, sediado nesta Capital, na Rua Pamplona nº 227, 5º andar, estando investida do poder de representação na conformidade da Lei Complementar Estadual nº 1.270, de 25 de agosto de 2015, artigo 3º, I c/c a Constituição do Estado de São Paulo, artigo 99, I, e autorizado pela Resolução PGE – 09, de 16 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 17 de março de 2018, sendo que sua nomeação se deu por força da resolução datada de 28/06/2019, publicada no Diário Oficial, Poder Executivo -Seção II, daqui por diante denominada simplesmente **PERMITENTE**, para este ato devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, conforme autorização editada em 18 de dezembro de 2018 e publicada no Diário Oficial de 19 de dezembro de 2018, e representando o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE**

DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos nº 225, Prédio da Administração, 5º andar, Cerqueira César, São Paulo, Capital, CEP 05403-010, inscrito no CNPJ sob o nº 60.448.040/0001-22, neste ato representado pelo seu Senhor Superintendente, Engenheiro **Antonio José Rodrigues Pereira**, nomeado, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, através do Decreto de 15 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 16 de maio de 2014, para exercer em comissão o cargo de Superintendente do **HCFMUSP**, daqui por diante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, e presentes ainda as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas.

Pela **PERMITENTE**, ante os presentes foi dito que:

PRIMEIRO: Em razão do Contrato de Gestão nº 01/2022 celebrado entre o **PERMISSIONÁRIO** e a Organização Social de Saúde – OSS Fundação Faculdade de medicina – FFM objetivando o desenvolvimento das ações de Ensino, Pesquisa e de Serviços de Saúde no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – “Octavio Frias de Oliveira - ICESP, e nos termos da Cláusula Quarta alínea “a”, do Termo de Permissão de Uso, passará este a vigorar acrescido da Cláusula nona, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA: Fica o Permissionário autorizado pelo Permitente a ceder a posse total ou parcial do imóvel que abriga o Instituto do Câncer do Estado de São Paulo “Octavio Frias de Oliveira”, imóvel cadastrado no SGI sob o nº 45.904, objeto do Termo de Permissão de Uso, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado celebrado entre a Fazenda Pública Estadual e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, em favor da Organização Social de Saúde Fundação Faculdade de Medicina – FFM conforme autorização concedida pelo Senhor Governador do Estado editada em 18 de dezembro de 2018 e publicada no Diário Oficial de 19 de dezembro de 2018.

***Parágrafo único:** A Organização Social de Saúde Fundação Faculdade de Medicina – FFM utilizará o imóvel para desenvolvimento de ações de ensino,*



e pesquisa, bem como para o serviço de saúde obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes a espécie.

SEGUNDO: Ficam ratificadas todos os demais termos e condições do Termo de Permissão de Uso - Processo SS-43/2009, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E como assim o disseram, foi lavrado o presente termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelas partes e testemunhas presenciais, abaixo qualificadas.

São Paulo, 04 de setembro de 2023.

Marie Christie

FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio José Rodrigues Pereira

Eng. Antonio José Rodrigues Pereira
Superintendente - HCFMUSP

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO - HCFMUSP**

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF/MF:

SSP/

NOME:

RG:

CPF/MF:

SSP/